



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

03/01/25

Jornal AMP

Página 409

Edição 3186

Ass. Responsável

DECRETO Nº 6139/2025

Data 01/01/2025

Súmula: Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas do Município no início do exercício de 2025, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA.

Art. 1º. As repartições públicas, com exceção da saúde, (atendimento ao usuário) deverão ficar com as portas fechadas até o dia 13 de janeiro de 2025, para programação das ações a ser executadas no exercício de 2025.

Parágrafo único. Na Secretaria Municipal de Educação, em virtude da necessidade de atendimento ao público, pais ou responsáveis pelas matrículas, as portas abriram em 06 de janeiro de 2025.

Art. 2º. O expediente será interno e no mesmo horário de funcionamento existente.

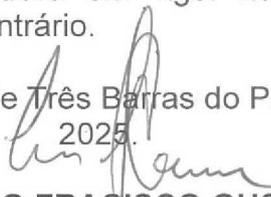
Art. 3º. Nos serviços Administrativos, Saúde, Serviços Urbanos, Serviços Rodoviários, Agricultura e Meio Ambiente deverão ser mantidos o número mínimo de servidores, para atendimento, a fim de que o fechamento não traga interrupção de atendimento aos usuários.

Art. 4º. As Secretarias e Departamentos em que se faz necessário o atendimento ao público, manterão serviços de recepção e telefonia, no período do fechamento sob-regime de escala de atendimento, a fim que este não prejudique o atendimento dos serviços e a continuidade regular dos processos em andamento.

Art. 5º. No que couber fica mantida as determinações constante do Decreto nº 6078/2024, de 02/12/2024.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 01 de Janeiro de 2025.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal